SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUSEP Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Revoga as Instruções nºs 111/2020 e 113/2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da SUSEP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 45 do Regimento Interno, Anexo I à Resolução CNSP nº 428, 12 de novembro de 2021, considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.604282/2020-86,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar as Instruções Susep nº 111, de 18 de março de 2020 e nº 113, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, **Superintendente da Susep**, em 02/05/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315260** e o código CRC **87DE1DDF**.

Referência: Processo nº 15414.604282/2020-86 SEI nº 1315260